



L E I N° 4.152, DE 23 DE ABRIL DE 2003

**“REAJUSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS 3.934/2002, 3.952/2002, 3.959/2002, 3.971/2002, 3.977/2002, 4.005/2002, 4.087/2003, 4.118/2003, 4.122/2003 E 4.138/2003”.**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 6% (seis por cento) os vencimentos dos cargos criados pelas Leis Municipais, 3.934/2002, 3.952/2002, 3.959/2002, 3.971/2002, 3.977/2002, 4.005/2002, 4.087/2003, 4.118/2003, 4.122/2003 e 4.138/2003, cujos valores passam a incidir a partir do mês de abril de 2003.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobrir os valores dos reajustes concedidos, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

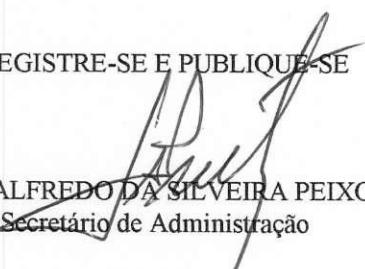
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2003

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração